



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

Sr. Prefeito

Sr. Secretário(a)

NOME: *Empresa Empresa de Construções e Saneamento LTDA* CPF: *10.514.594/0001-02*

CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA Nº: _____

SECRETARIA: _____ LOCAL DE TRABALHO: _____

Venho respeitosamente perante V. Ex^a requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Licença Simplificada N° 039/2025
Autorização ambiental N° 004/2025

Assinatura do(a) requerente

Data: *01/09/2025*

Autorização do(a) Gestor(a)

Data: ___/___/___



A Agência Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei municipal nº 3.600 de dezembro de 2012, suas alterações na Lei municipal nº 3.619 de maio de 2013, a Lei municipal nº 3.627 de junho de 2013, Lei municipal nº 3634 de outubro de 2013 e a Lei municipal nº 3751/17 resolve emitir:

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 039/2025

Data da Emissão: Gravatá, (conforme assinatura digital) Processo: 174/2025		DATA DE VALIDADE: 12/03/2026	
Solicitação: EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.			
Endereço: Canteiro de Obra, Estrada PE 81, KM1.1. Gravataá-PE.		GRAVATÁ	PE
CNPJ / CPF: 10.514.594/0001-02.		RG / INSCRIÇÃO:	
<p>Caracterização do Empreendimento: O empreendimento, localizado no endereço acima descrito, enquadra-se na tipologia de Empreendimento Imobiliário (Canteiro de Obra), tabela 5.1 conforme a Lei municipal nº.3751/2017 que institui o Código Ambiental do Município de Gravataá.</p>			
<p>Exigências e Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Licença Ambiental deve ser afixada em lugar visível na Sede Local do empreendimento; 2. Não é permitida a utilização de cópias como comprovação documental desta Licença; 3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, mas não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, estadual ou Municipal; 4. A concessão da presente licença não impede que a Agência Municipal de Meio Ambiente, ou outro órgão ambiental competente, venham a exigir medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação ambiental vigente; 5. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados ao meio ambiente, à vida, à saúde e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; 6. Quaisquer alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença do Órgão Ambiental Municipal, AMMA (Agência Municipal de Meio Ambiente); 7. Deverão ser comunicados, com urgência, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais, à AMMA (Agência Municipal de Meio Ambiente); 8. O empreendedor deverá realizar a limpeza da fossa no período mínimo de 1 ano, por empresa devidamente licenciada. 9. Os resíduos gerados na construção/demolição deverão ser destinados a área licenciadas, observado o disposto no art. 10 da resolução no CONAMA 302/2002, mediante contratação de serviço específico, o que deve ser comprovado à agência ao final da obra. 			
<p>Outros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Caso venha a existir reclamação da população em relação a problemas de poluição ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas necessárias no sentido de solucionar imediatamente, em caráter de urgência, de acordo com a legislação ambiental. 			

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
Diretor Presidente

RUA Dr. JOAQUIM SOUTO MAIOR, S/N, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GRAVATÁ - PE
CEP: 55641-792- TEL: (81) 3563 - 9010

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6B31-2F4E-7A66-2C11> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B31-2F4E-7A66-2C11



Hash do Documento

A33C3927D09D4F23DCB864E6E826AFBC8E4CC1C07C907178945A429354205709

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL (DIRETOR PRESIDENTE) - 450.042.264-15 em
29/04/2025 11:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

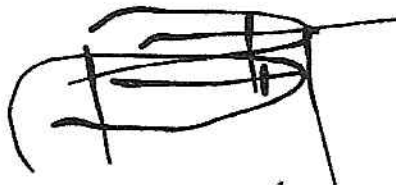
Client Timestamp Tue Apr 29 2025 11:50:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.36.23.90

Identificação: Por email: sergiojosepimentel@gmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

39E1F8E4E0B1FF5F222D6B3133F75722BFB9CF8D9290772211D6A653FC501B95



A Agência Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei municipal nº 3.600 de dezembro de 2012, suas alterações na Lei municipal nº 3.619 de maio de 2013, a Lei municipal nº 3.627 de junho de 2013, Lei municipal nº 3634 de outubro de 2013 e a Lei municipal nº 3751/17 resolve emitir;

Autorização Ambiental Nº 004/2025

Data da Emissão: Gravatá, (Conforme assinatura digital)	Processo: 55/2025.	DATA DE VALIDADE: 08/02/2026.	
Solicitante: JOÃO MACHADO GUIMARÃES			
Endereço: Fazenda Haras da Serra, nº 40, Zona Rural. Cep: 55.640-000.		GRAVATÁ	PE
CNPJ / CPF: 198.784.434-34.		RG / INSCRIÇÃO:	
Objeto da autorização: A principal atividade desta autorização consiste na autorização de materiais de 'bota fora' utilizados na terraplanagem que envolva escavação e remoção de terra, provenientes das escavações de valas às margens da BR 232, entre os Municípios de Gravatá e Bezerros. Estimativa de 20.000,00 m³.			
Exigências e Observações:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A Autorização Ambiental deve ser afixada em lugar visível no estabelecimento; 2. Não é permitida a utilização de cópias como comprovação documental desta Autorização; 3. A concessão da presente Autorização não impede que a Agência Municipal de Meio Ambiente de Gravatá, ou outro órgão ambiental competente, venha exigir medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação ambiental vigente. 4. O solicitante é responsável civil, penal e administrativamente, pelos danos causados ao meio ambiente, à vida, à saúde e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente Autorização. 5. A emissão de sons e ruídos em decorrência das atividades empreendidas deverá obedecer aos critérios, padrões e diretrizes estabelecidas pela Legislação vigente (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas da ABNT: NBR nº 10.151 e NBR nº 10.152) Lei Estadual nº 12.789, de 28 de abril de 2005; 6. A destinação do "bota-fora" deverá ser feita pelo solicitante, em local apropriado, licenciado por órgão ambiental, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança, 7. Fica terminantemente proibida a venda da madeira da árvore a ser podada. 8. O requerente não poderá fazer a supressão em fins de semana, feriados e fora do horário comercial; 9. O não atendimento das exigências, observações e de outras informações repassadas por esta Agência, implicará na perda de validade desta Autorização. 10. Fica proibida a venda de todo material retirado resultante do corte ou movimentação de terra. 11. O material para a terraplanagem vem da obra de escavações de abertura de valas às margens a BR 232, entre os Municípios de Gravatá e Bezerros. Estimativa de 20.000,00 m³. 			
1. Caso venha a existir reclamação da população em relação a problemas de poluição ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas necessárias no sentido de solucionar imediatamente, em caráter de urgência, de acordo com a legislação ambiental.			

Assinado Eletronicamente

Sérgio José Albino Pimentel
Diretor Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB43-6469-1ABD-5815> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB43-6469-1ABD-5815



Hash do Documento

2B252BF8DB29AB562072BCAEF752DFD2D56A1E3CD0990B3CF4C953AFFFBFD621

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2025 é(são) :

- SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL (DIRETOR PRESIDENTE) - 450.042.264-15 em 04/02/2025
10:52 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 04 2025 10:52:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 45.165.54.151

Identificação: Por email: sergiojosepimentel@gmail.com

Assinatura:

Hash Evidências:

6C47984E6C1957CDA610865017F9DD2A73E7DCAD07862BAC212F906352C22ACA

